



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.419, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a denominação da Rodovia Municipal Ana Chata e Estrada Municipal Ana Chata, Bairro do Paiol Grande.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Rodovia Municipal Ana Chata**", a via pública pavimentada localizada na Zona Rural deste Município, no Bairro do Paiol Grande, que se inicia na ponte sobre o Ribeirão do Paiol Grande, situada a 600m. (seiscentos metros) da entrada da Fundação Acampamento Paiol Grande, e segue por uma distância de 2.600m. (dois mil e seiscentos metros) até a propriedade de Francisco Peres dos Santos.

Art. 2º. Fica denominada "**Estrada Municipal Ana Chata**", a via pública não pavimentada localizada na Zona Rural deste Município, no Bairro do Paiol Grande, que se inicia na propriedade de Francisco Peres dos Santos (Estacionamento de Acesso à Pedra do Baú) e segue por uma distância de 1.300m (um mil e trezentos metros), findando-se na propriedade de Braz Vicente dos Santos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 11 de março de 2010.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos